



# Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiania, sexta-feira, 4 de abril de 2025 - Ano - XIV - Número 60.

## COMPOSIÇÃO

### Conselheiros

Helder Valin Barbosa - Presidente  
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Vice-Presidente  
Carla Cintia Santillo - Corregedora  
Edson José Ferrari  
Kennedy de Sousa Trindade  
Celmar Rech  
Saulo Marques Mesquita

### Conselheiros-Substitutos

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho  
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva  
Cláudio André Abreu Costa  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Cesar de Assunção Veras

### Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues  
Fernando dos Santos Carneiro  
Maira de Castro Sousa  
Silvestre Gomes dos Anjos

### Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,  
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015  
Telefone: (62) 3228-2000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

## Índice

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Atos .....                          | 1 |
| Atos Processuais .....              | 1 |
| Citação/Intimação/Notificação ..... | 1 |
| Atos da Presidência .....           | 2 |
| Portaria .....                      | 2 |
| Acordo de Cooperação Técnica .....  | 2 |

## Atos

### Atos Processuais

### Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202400047001390](#)

### EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 202400047001390.

**Assunto:** Licitação/Pregão.

**Nº do Ofício:** 602 SERV-PUBLICA/25, de 24/03/2025.

**Citado:** BRUNO LOPES LISITA.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 25/03/2025

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 170/2025 - GCEF, bem como da Instrução Técnica nº 13/2025 – SERVISC-LICITA e Anexos e justificar, de forma fundamentada, os questionamentos do mencionado Despacho.

[Processo - 202400047001390](#)

### EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 202400047001390.

**Assunto:** Licitação/Pregão.

**Nº do Ofício:** 603 SERV-PUBLICA/25, de 24/03/2025.

**Citado:** JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 25/03/2025.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 170/2025 - GCEF, bem como da Instrução Técnica nº 13/2025 – SERVISC-LICITA e justificar, de forma fundamentada, os questionamentos do mencionado Despacho.

[Processo - 202400047001390](#)

### EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 202400047001390.

**Assunto:** Licitação/Pregão.

**Nº do Ofício:** 604 SERV-PUBLICA/25, de 24/03/2025.

**Citado:** LUCIANO DA COSTA BANDEIRA.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 25/03/2025.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 170/2025 - GCEF, bem como da Instrução Técnica nº 13/2025 – SERVISC-LICITA e justificar, de forma fundamentada, os questionamentos do mencionado Despacho.

[Processo - 202400047001390](#)

#### EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 202400047001390.

**Assunto:** Licitação/Pregão.

**Nº do Ofício:** 605 SERV-PUBLICA/25, de 24/03/2025.

**Citado:** ADRIANO DA ROCHA LIMA.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 25/03/2025.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 170/2025 - GCEF, bem como da Instrução Técnica nº 13/2025 – SERVISC-LICITA e Anexos e justificar, de forma fundamentada, no caso concreto, a inobservância das exigências previstas no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 10.502/02 e no art. 16, III, do Decreto estadual nº 9.666/20, em relação à composição da equipe de apoio designada pela Portaria nº 47/2023 - SGG.

[Processo - 202400047001390](#)

#### EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 202400047001390.

**Assunto:** Licitação/Pregão.

**Nº do Ofício:** 607 SERV-PUBLICA/25, de 24/03/2025.

**Citado:** BREYNER JACKSON REZENDE MONTEIRO

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 25/03/2025.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 170/2025 - GCEF, bem como da Instrução Técnica nº 13/2025 – SERVISC-LICITA e Anexos e justificar, de forma fundamentada, a recusa aos resultados obtidos a partir da pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás (<<https://www.comprasnet.go.gov.br/>>)

[Processo - 202300047004524](#)

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 202300047004524.

**Assunto:** Licitação/Pregão.

**Nº do Ofício:** 608 SERV-PUBLICA/25, de 24/03/2025.

**Intimado:** PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

**Data da Intimação:** 25/03/2025.

**Intimação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 161/2025 - GCKT, bem como da Instrução Técnica nº 3/2025 – SERVISC-LICENG e Anexos e apresentar os devidos esclarecimentos quanto às questões indicadas no mencionado Despacho.

#### Atos da Presidência Portaria

#### PORTARIA Nº 388/2025-GPRES

Altera a Portaria nº 289/2025-GPRES, de 7 de março de 2025, que trata do Comitê Consultor de Avaliação da Política de Atenção à Saúde Materno Infantil.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007; pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008 e especialmente pelo art. 10, §1º da Resolução Normativa nº 2, de 22 de fevereiro de 2024,

Considerando o disposto na Portaria nº 289/2025-GPRES, de 7 de março de 2025, Considerando o Memorando nº 29/2025-SERV-POLITICASPUBLICAS, e Considerando o Ofício nº 268/2025GR/UFG, da Universidade Federal de Goiás, com indicação dos nomes para composição do Comitê Consultor,

**RESOLVE**

Art.1º A Portaria nº 289/2025-GPRES, de 7 de março de 2025, fica alterada nos termos da presente Portaria.

Art. 2º O art. 4º da Portaria nº 289/2025-GPRES, de 7 de março de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“VII - Representantes da Universidade Federal de Goiás - UFG;

a) Natália Del Angelo Aredes (titular); e

b) Fábio Nogueira de Lucena (suplente).”

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 27 de março de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa

**PRESIDENTE**

Acordo de Cooperação Técnica

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL Nº 35/2024

**TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – TCMRIO, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON e o INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO PAÍS, MEDIANTE CESSÃO DO SISTEMA DE QUANTIFICAÇÃO DE BENEFÍCIOS DO TCMRIO.**

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Helder Valin Barbosa, RESOLVE, por meio do presente instrumento, ADERIR ao Acordo de Cooperação Técnico-Operacional Nº 35/2024 firmado entre o TCMRIO a ATRICON e o IRB.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES**

A assinatura do presente Termo de Adesão implica a assunção de todos os direitos e deveres previstos no Acordo de Cooperação Técnico-Operacional nº 35/2024, incluídas eventuais alterações.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e Órgãos Aderentes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Adesão terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e duração vinculada à do Acordo de Cooperação Técnico-Operacional nº 35/2024.

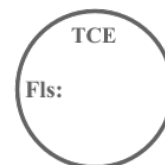
## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O Termo de Adesão será publicado no respectivo veículo oficial de cada partícipe envolvido, às suas expensas, na forma da legislação vigente.

Nestes termos, o ÓRGÃO ADERENTE assina o presente Termo de Adesão

Goiânia, 19 de março de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa  
**Presidente**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ANEXO/2025 - GPRES**



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=571522102171931452102102481581881152981532361352902>